



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

DECRETO N°. 0015, de 01 de AGOSTO de 2012.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei N. 2016/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo desciminada:

1.01.00-CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.2001-MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO

0-Recursos Ordinários.....	20.000,00
TOTAL.....	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	20.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

1.01.00-CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.2001-MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.91.01-SENTENÇAS JUDICIAIS

0-Recursos Ordinários.....	3.000,00
----------------------------	----------

01.031.1001.2087-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÕES E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

0-Recursos Ordinários.....	17.000,00
TOTAL.....	17.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

CAJAZEIRAS, 01 de agosto de 2012.

CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Constitucional